
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.437/2025

EMENTA – Revoga o inciso V do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.330, de 19 de setembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso V do art. 5º da Lei Municipal nº 4.330, de 19 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 14 de maio de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:03B58AC3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/06/2025. Edição 3855
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>